A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 23 de julho de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 252/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 252/2019**

Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º .....................................................................................

§ 2º Serão definidas quotas máximas de horas extraordinárias que poderão ser realizadas pelos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala de reuniões das comissões, 23 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani Lucas Grecco**